



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE MARÇO DE 2020
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO 25 /2020

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades

regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta casa de Leis, informações sobre a notícia que Ibiúna perdeu Grande parte do território no Condomínio Granja Verediana.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que foi noticiado por meio de imprensa escrita que o nosso Município, perdeu grande parte do território do Condomínio Granja Verediana, para o Município de Piedade causando grande surpresa aos moradores do local.

Infelizmente se for concretizada tal informação o Município vai perder receita, prejudicando sistematicamente a arrecadação, e consequentemente atingindo diretamente a população ibiunense.

Vale mencionar que em 2017, indaguei o Poder Executivo por meio de Requerimento nº 67/2017, sobre o andamento do levantamento georreferenciado do local, tendo em vista que foi realizada uma reunião entre os órgãos competentes dos Municípios de Ibiúna e Piedade.

Dessa forma venho requerer informações oficiais do Poder Executivo sobre tal assunto, para sanar os questionamentos de toda população, principalmente dos moradores do Condomínio Granja Verediana.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
10 DE MARÇO DE 2020.**

Armellino Moreira Júnior
Vereador
(Line Júnior PSB)

Rozi Aparecida D. Soares Machado
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 08 DE 2017

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 67 /2017

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais,

seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente, envie a esta Casa de Leis, as seguintes informações sobre o Condomínio Granja Veridiana:

1- Foi realizada uma reunião no mês de julho/2017, entre Secretários de Ibiúna e Piedade, sobre o Condomínio acima mencionado?

2- O que foi discutido nessa Reunião?

3- Existe a possibilidade de Ibiúna perder receita em virtude da maior parte do Condomínio está localizada no Território do Município de Piedade?

4- quais medidas o Executivo vem tomando sobre esse assunto?

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que é preocupante a notícia de que o nosso Município pode perder receita em virtude do condomínio Granja Veridiana, está localizado em território do Município de Piedade, causando grandes prejuízos a Municipalidade.

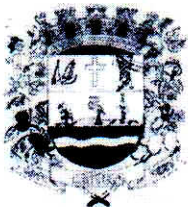
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

Armellino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior - PSB)

Rozí Aparecida D. Soares Machado

Vereadora - PTB

Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 245/2017.

Ibiúna, 23 de agosto de 2017.

Ref.: Ofício GPC 259/2017 - Requerimento 67/2017

- Leitura em Sessão
Ibiúna, 23/08/2017
[Assinatura]

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício e ao requerimento supra mencionados, passo a responder os quesitos ali apontados.

1 – Sim.

2- Entre outros assuntos, foi apresentado pelo Secretário de Obras do Município de Piedade, uma planta com coordenada geográfica em que, segundo o documento apresentado, parte do loteamento citado, encontra-se no Município de Piedade.

3 – A questão tributária não foi tema da reunião.

4 – De comum acôrdo, ficou avençado que futuramente os municípios de Ibiúna e Piedade consultarão os órgãos competentes para demarcar corretamente a divisa entre ambos, pois trata-se de “divisa seca”, de difícil precisão.

Sendo o que havi a ser respondido, colho do ensejo para apresentar a essa Colenda Casa meus protestos de respeito.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

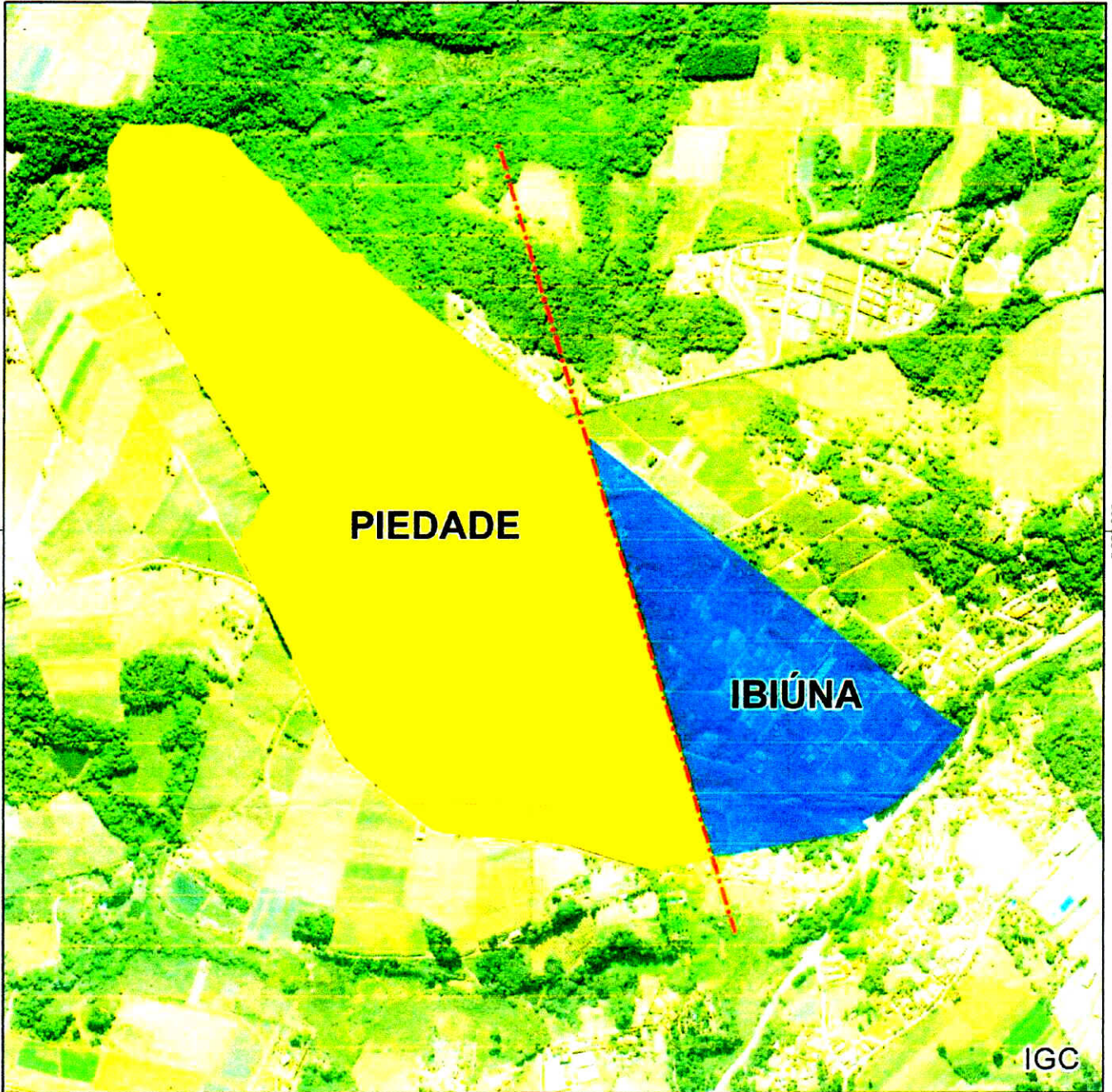
[Assinatura]
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 29/08/2017
16.11.45
Sec. do Proc. Legislativo

[Assinatura]
**EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.**

[Assinatura]
IBIÚNA/SP

[Assinatura]

260.000



7.378.000

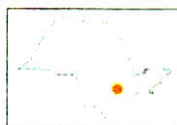
7.378.000

PIEDADE

IBIÚNA

IGC

260.000



Localização da área no
Estado de São Paulo

Ibiúna
Piedade

Limite Municipal

CERTIDÃO IGC Nº 525/2019

Handwritten signature
Márcio C. da Silva
Geógrafo
CRF-MG 5032950-4

INSTITUTO GEOGRÁFICO

IGC
INSTITUTO GEOGRÁFICO

GDAT/ Certidões

BASE CARTOGRÁFICA
IGC. Geoportal.
Ortofotos 2010/2011.
www.igc.sp.gov.br/geoportal

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

095/094
SF-23-Y-C-V-1-SE-C
1979

Datum: SIRGAS 2000
Projeção: UTM
Fuso: 23 Sul
Escala de Impressão: 1:10.000

0 100 200 m

N

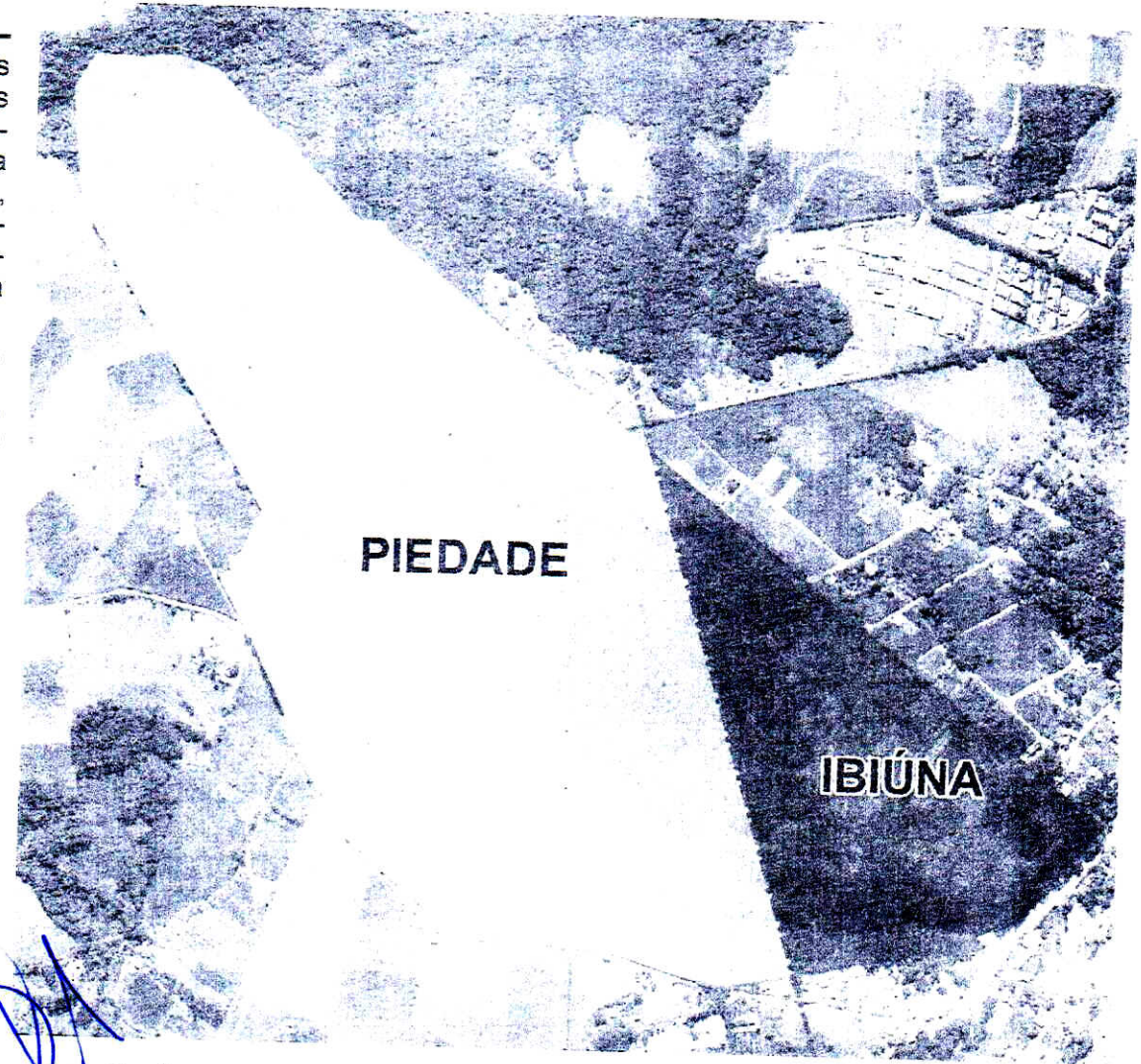
IGC confirma que 76% do Condomínio Granja Veridiana está no município de Piedade

REGIÃO

Conforme informações da certidão e fotos aéreas disponibilizadas pela Prefeitura de Piedade, de toda a área do condomínio, 76% corresponde ao município de Piedade enquanto apenas 24% pertence à Ibiúna.

Em fevereiro deste ano, a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação de Piedade, informou por meio de nota que a Prefeitura do município através da secretaria requereu junto ao IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo) as marcações de limites entre o município de Piedade e Ibiúna e que em atendimento ao IGC foi enviado um levantamento georreferenciado do local, e através deste levantamento a Prefeitura de Piedade recebeu uma certidão emitida pela instituição. Conforme informações da certidão e fotos aéreas, de toda a área do condomínio, 76% corresponde a Piedade enquanto apenas 24% pertence à Ibiúna.

Agora com a certidão em mãos, a Prefeitura de Piedade notificou a Prefeitura de Ibiúna e deu entrada nos cartórios de registros de imóveis dos dois municípios para a transferência da referida matrícula da nova demarcação para Piedade, lembrando que a Prefeitura de Piedade também notificou a associação de moradores do condomínio para regularizar o loteamento junto ao



Conforme certidão emitida pelo IGC, 76% do condomínio pertence à Piedade

liza no (Distrito do Paruru) na divisa com Ibiúna, foi protocolado pela vereadora Rozi Machado, "Rozi da Farmácia" (PTB) um requerimento na Câmara de Ibiúna o qual solicitava ao Poder Executivo informações sobre a situação. No documento a vereadora questionou se houveram reuniões entre as secretarias dos dois municípios sobre a real situação e caso o encontro tivesse

Prefeitura de Ibiúna alegou naquele período que não havia discutido sobre questões tributárias na reunião e que ficou certo entre as duas partes (Piedade e Ibiúna) que os dois municípios iriam consultar os órgãos competentes para fazer a demarcação correta das divisas entre ambos, visto que a divisa antes traçada era a "divisa seca", isto é, sem precisão na localização limítrofe de

de Piedade e que gestões passadas já tinham ciência da situação e que haviam sido levantados dados de que mais de 60% do Loteamento Condomínio Granja Veridiana pertencem ao município de Piedade. Após o encontro, os dois municípios de forma conjunta encaminharam um ofício ao IGC para a efetiva comprovação do caso, lembrando que a Prefeitura

cul

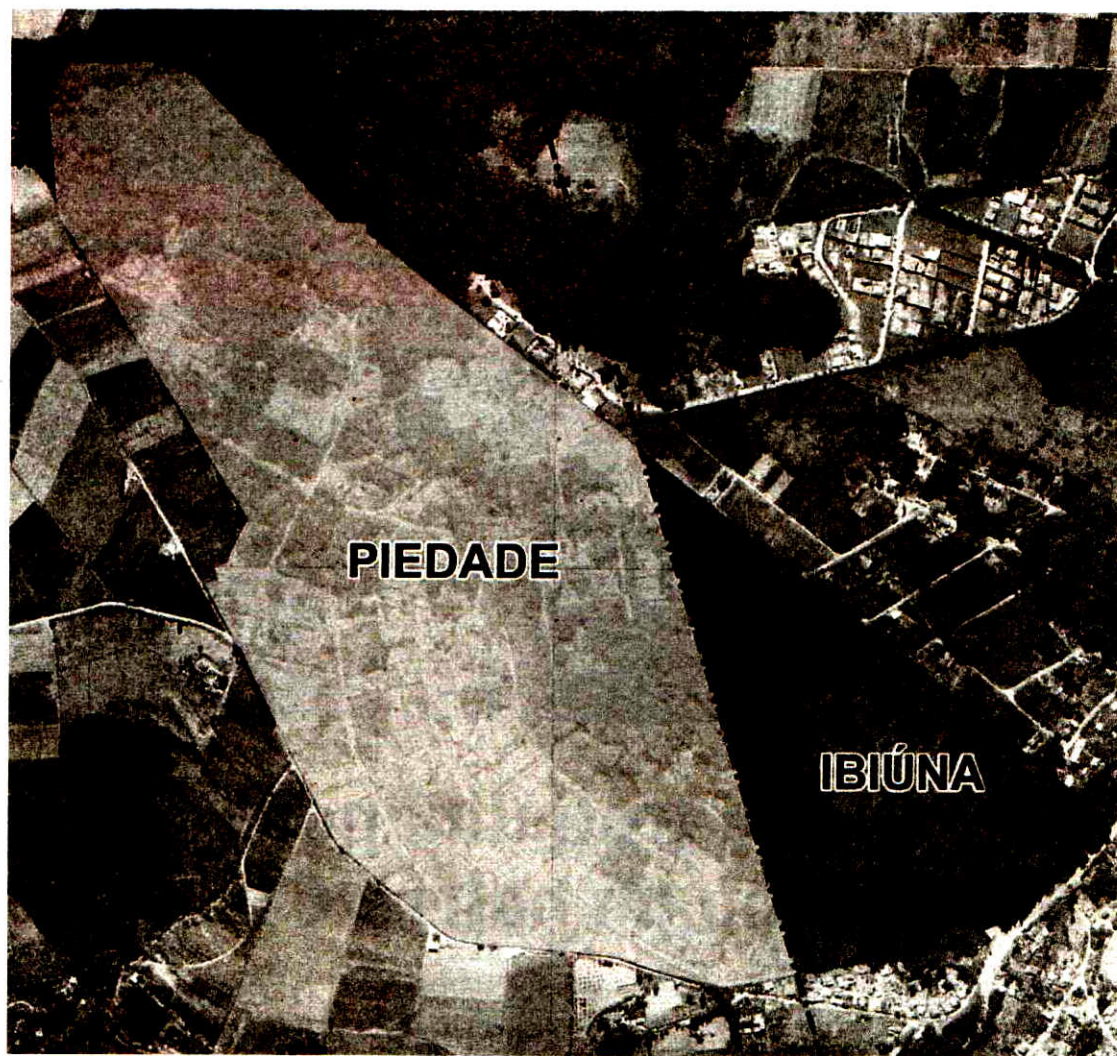
IGC confirma que 76% do Condomínio Granja Veridiana está no município de Piedade

REGIÃO

Conforme informações da certidão e fotos aéreas disponibilizadas pela Prefeitura de Piedade, de toda a área do condomínio, 76% corresponde ao município de Piedade enquanto apenas 24% pertence à Ibiúna.

Em fevereiro deste ano, a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação de Piedade, informou por meio de nota que a Prefeitura do município através da secretaria requereu junto ao IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo) as marcações de limites entre o município de Piedade e Ibiúna e que em atendimento ao IGC foi enviado um levantamento georreferenciado do local, e através deste levantamento a Prefeitura de Piedade recebeu uma certidão emitida pela instituição. Conforme informações da certidão e fotos aéreas, de toda a área do condomínio, 76% corresponde a Piedade enquanto apenas 24% pertence à Ibiúna.

Agora com a certidão em mãos, a Prefeitura de Piedade notificou a Prefeitura de Ibiúna e deu entrada nos cartórios de registros de imóveis dos dois municípios para a transferência da referida matrícula da nova demarcação para Piedade, lembrando que a Prefeitura de Piedade também notificou a associação de moradores do condomínio para regularizar



Conforme certidão emitida pelo IGC, 76% do condomínio pertence à Piedade

liza no (Distrito do Paruru) na divisa com Ibiúna, foi protocolado pela vereadora Rozi Machado, "Rozi da Farmácia" (PTB) um requerimento na Câmara de Ibiúna o qual solicitava ao Poder Executivo informações sobre a situação. No documento a vereadora questionou se houveram reuniões entre as secretarias dos dois municípios sobre a real situação e caso o encontro tivesse

Prefeitura de Ibiúna alegou naquele período que não havia discutido sobre questões tributárias na reunião e que ficou certo entre as duas partes (Piedade e Ibiúna) que os dois municípios iriam consultar os órgãos competentes para fazer a demarcação correta das divisas entre ambos, visto que a divisa antes traçada era a "divisa seca", isto é, sem precisão na localização limítrofe do

de Piedade e que gestões passadas já tinham ciência da situação e que haviam sido levantados dados de que mais de 60% do Loteamento Condomínio Granja Veridiana pertencem ao município de Piedade. Após o encontro, os dois municípios de forma conjunta encaminharam um ofício ao IGC para a efetiva comprovação do caso, lembrando que a Prefeitura de Piedade aguardava o

zar o loteamento junto ao município. Uma vez comprovada pela certidão emitida pelo IGC a área que pertence ao município de Piedade e a transferência da matrícula, o município de Ibiúna sofrerá uma redução na arrecadação dos impostos, tanto em valores como o IPTU e repasses nas contas de energia e água que automaticamente poderão ser transferidos ao caixa do Executivo de Piedade.

Entenda a situação

Conforme foi publicado em 2017 pelo Jornal Terra, após algumas notícias que circulavam em Ibiúna na época sobre uma suposta perda de receitas do Condomínio Granja Veridiana, por este pertencer em grande parte ao município de Piedade, pois se loca-

sido feito, qual seria o resultado do mesmo. A parlamentar também questionou no documento sobre a notícia que estava circulando na época de que Ibiúna perderia efetivamente suas receitas, devido o Condomínio Granja Veridiana estar localizado em grande parte em Piedade e sobre quais medidas estariam sendo tomadas pela Prefeitura de Ibiúna com relação ao caso.

Na época, o Prefeito João Mello respondeu que houve uma reunião entre as duas administrações e que foi apresentada pela Secretaria de Obras de Piedade uma planta com coordenada geográfica que comprovava documentalmente que grande parte do Condomínio Granja Veridiana pertence à Piedade. No entanto, a

mapa.

A questão já estava em discussão no município

retornar do IGC desde 2017 após o encaminhamento de ofício junto à Ibiúna.

Pilar do Sul já tem primeiro pré-candidato à prefeito

PILAR DO SUL

O advogado José Francisco de Almeida foi aclamado nesta quarta-feira (19/2), pelo diretório municipal do PSDB, como pré-candidato ao Executivo pilarense.

Zé Francisco, como é conhecido, é natural de Pilar do Sul, casado com Débora e pai de três filhos: Messias, Fernanda e Isabella e tem um currículo que demonstra seu crescimento profissional, tendo começado a trabalhar como office-boy em um escritório de contabilidade e anos depois concluiu o curso de Ciências Contábeis pela FCCI de Itapetinga.

Em 2005, Zé Francisco foi convidado a assumir a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Pilar do Sul. Nesse período se tornou advogado pela conceituada Faculdade de Direito de Sorocaba (Fadi). Já em 2010 foi assessor

jurídico da Prefeitura de Sarapuí e em 2013 foi nomeado Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura de Pilar do Sul. Zé Francisco também foi coordenador do curso de Ciências Contábeis da Uniderp de 2007 a 2010.

Filiado ao PSDB desde 1991, do qual é o atual presidente do diretório municipal, Zé Francisco desempenha um trabalho ativo junto aos movimentos sociais e também entidades filantrópicas da cidade. Já nos momentos de lazer prefere a companhia de familiares e gosta de relembrar as origens, cuidando da horta e dos animais no sítio "Chico Fidêncio".

O lançamento de Zé Francisco como pré-candidato à prefeitura de Pilar do Sul representa uma renovação na política local, com a participação de novas lideranças e novas propostas de administrar e desenvolver o município de forma sustentável.



Pré-candidato à prefeito, José Francisco de Almeida



OLINDA COUNTRY CLUB

Pelo presente edital e nos termos Estatutários, ficam convocados todos os associados proprietários e remidos com direito à voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de março do corrente ano, na nossa Sede Social, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição dos Administradores para o biênio 2020-22.
- Deliberar sobre o balanço dos eleitos.

DISPOSIÇÕES

Encerramento das inscrições dos associados e remidos no dia 17 de março do corrente ano, obedecendo todas as condições previstas no Art. 71 inciso II letras "a" e "b" do Estatuto Social e no Art. 38 e 2º, todos de nosso Estatuto Social.

Esta Assembleia, terá início às 19:00hs e o seu término não poderá exceder das 21:00hs, na forma do artigo 73 do vigente Estatuto Social.

PIEDADE (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

RUA SALADINO DE ARAÚJO LEITE, Nº 451 - Infoline: (15) 3244.1383 - CEP 18170-000 - PIEDADE-SP
www.olindacountryclub.com.br e-mail: contato@olindacountryclub.com.br ou olindacclub@terra.com.br

CS